LEI Nº 608/2021.

"Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial"

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária.

020402 – Fundo Municipal de Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.013 - Administração
10.301.013.1066 – Investimentos
504.7 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

020202 – Planejamento, Contadoria e Finanças
04.123 – Administração Financeira
04.123.007 – Reserva de Contingência
04.123.007.2065 – Manutenção da Unidade
051-3 – Reserva de Contingência R$ 20.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Turiúba, 04 de maio de 2021.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXIERA DE SOUZA
Secretária Municipal